

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1464

Resolve sobre solicitação
de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

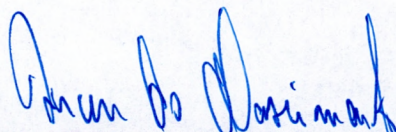
Considerando o disposto no OF. CEMIN/EM Nº 010/99, de 07 de abril deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração apresentado por **Walter Vicente Chavez Ballón**, constante do requerimento nº 0195/99, referente à decisão deste Conselho, tomada na reunião do dia 25 de março deste ano e objeto da Resolução CEPE nº 1452, e, em consequência, determinar que seja aceita a matrícula do requerente em disciplinas do Curso de Engenharia de Minas.

Art. 2º Determinar o 2º semestre deste ano como prazo máximo para que o aluno em pauta conclua o seu Curso, revogando, assim, o disposto na Resolução CEPE nº 1452.

Ouro Preto, em 09 de abril de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente